



DECRETO Nº. 05/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.225, de 11 de dezembro de 1998 e do Decreto nº. 017, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Órgão	Situação	Nome	CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Presidente	Ilidiano Braz Silva	097.737.536-62
	Suplente	Vilma Meira de O. Santos	632.275.256-15
Servidor Público	Titular	Argentino Barbosa Ferreira	206.349.436-34
	Suplente	Geraldo Gonçalves de Souza	036.348.806-51
Câmara Municipal de Janaúba	Titular	Sebastião Freire Brito	030.717.836-63

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão	Situação	Nome	CPF
Cidadão Gortubano	Titular	Carmelina Romana da Silva Teixeira	802.799.886-72
	Suplente	Danilo Fernandes de Souza	065.291.756-95
Cidadão Gortubano	Titular	Iolanda Barbosa do Nascimento	769.452.866-49
	Suplente	Débora Zdradek de Mello	275.681.211-00

Parágrafo Único - Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 10 de fevereiro de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 10 / 02 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Novos Caminhos” – 2013 a 2016
Seção de Legislação